

080

DECRETO Nº 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 35/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-9.000,00-(nove mil cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa, baixada pelo Decreto Municipal nº 51/74, à saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 50 81 -Contribuições de Previdência Social

contribuição ao INPS., como empregador Cr\$-9.000,00=

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesas, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

III. Início de pavimentação Asfáltica

em Vias Públicas, desta -

cidade...a) Res. Próprios.....Cr\$-9.000,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de Outubro 1.975.-

Joachim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.-

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO